



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**PROJETO DE LEI PE Nº 47, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO À SER FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA BELMIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** Autoriza o Município de Timbé do Sul - SC a transferir recursos financeiros à Associação dos Moradores de Vila Belmiro, CNPJ 09.164.233/0001-02, mediante convênio à ser firmado, para auxílio na execução de obras na sede.

**Art. 2º** O valor a ser conveniado será de até R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) e os demais critérios serão definidos no Plano de Trabalho e no Termo de Convênio, em conformidade com a conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 3º** Aplica-se, no que couber, as disposições do art. 116 da nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa nº TC-14, de 13 de junho de 2012 e legislação municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbé do Sul/ SC, 04 de novembro de 2022.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI 47/2022**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O projeto que apresento no oportuno visa a autorização deste legislativo para realização de convênio com a Associação de Moradores de Vila Belmiro, que objetiva realização de obras na sede.

Com as obras na sede, que são de interesse público, a associação visa além de ofertar o espaço para sócios e familiares e atrair novos sócios:

- Dispor da estrutura para receber a comunidade durante os eventos de lazer e religiosos;
- Dispor do espaço para realização de reuniões, seminários e treinamentos diversos.

O objetivo proposto tem pleno amparo legal, razões pelas quais submetemos a Vossas Senhorias o presente projeto de lei, esperando sua aprovação.

Timbé do Sul, 04 de novembro de 2022.

Roberto Biava  
Refeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---